



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1068/2023 – CONTRATO N.º 138/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOÃO MARCEL DA SILVA 35213114814.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **JOÃO MARCEL DA SILVA 35213114814**, CNPJ 33.725.500/0001-40, estabelecida na Rua Jose Pereira Sobrinho, 96, Nova Bela Vista, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **João Marcel da Silva**, CPF n.º 352.131.148-14, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a prestação de serviços de capacitação, autorizada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em **Serviços de Reformas na Casa de Aluguel Social, localizada na Rua: Norihiro Murakami n.º 199**, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os **Serviços de Reformas na Casa de Aluguel Social, localizada na Rua: Norihiro Murakami n.º 199**, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de equipamentos necessários, conforme descritos abaixo:

Item	Serviços	Valor Total
01	Serviço de remoção do contrapiso e refazer novo;	R\$ 1.800,00
02	Serviço de Assentamento de Piso;	R\$ 1.800,00
03	Serviço de readequação do encanamento de Esgoto;	R\$ 2.000,00
04	Serviço de revisão de rede elétrica;	R\$ 1.500,00
05	Serviço de pintura completa;	R\$ 4.000,00
06	Serviço de troca de 03 portas e 02 janelas;	R\$ 1.000,00
07	Serviço de restauração do telhado;	R\$ 1.000,00
08	Serviço de remoção de reboque e refazer novo;	R\$ 2.000,00
09	Serviço de limpeza e reparos de forro de PVC;	R\$ 2.000,00
	Total	R\$ 17.100,00

III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais), conforme o preço proposto pela Contratada;

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria de Assistência Social, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta bancária jurídica, a ser indicada pela **CONTRATADA**.

